

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024 – Nº 2279

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL/SEMAD Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR “BOLSISTA” DE POLO UAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES, por meio da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Portaria nº 222/2023, de 21/12/2023, devidamente publicada no Órgão Oficial do Município nº 2259/2023, de 21/12/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o Processo de Seleção para Coordenador “Bolsista” de Polo para atuar no Polo “Isaac Thompson de Paula”, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Município de Vargem Alta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos ao Cargo de Coordenador “Bolsista” de Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria CAPES/MEC nº. 183/2016; Portaria CAPES/MEC nº. 15/2017; Portaria CAPES/MEC nº. 102/2019; Portaria CAPES/MEC nº 33/2023; e Portaria CAPES/MEC nº. 232/2019; assim como pela Lei Federal nº 6.001/1973; Lei Federal nº 7853/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3298/1999; Decreto Federal nº 5.051/2004; Lei Federal nº 11.273/2006; Lei Municipal nº 1488, 29/12/2023; Lei Estadual nº 11.094/2020; e Lei Municipal nº 1.453/2023.
- 1.2. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado deverá acompanhar, gerenciar e fiscalizar todo o processo de execução de todas as etapas do Processo Seletivo.
- 1.3. Compete ao Prefeito Municipal de Vargem Alta-ES a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4. O Edital contendo todas as regras do referido Processo Seletivo Simplificado, na íntegra, está publicado no endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br, onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.
- 1.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br.

2. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 2.1. ANEXO I – Das Atribuições do cargo;
- 2.2. ANEXO II – Ficha de Inscrição (constar dentro do envelope);
- 2.3. ANEXO III – Ficha de Identificação do candidato (a ser colada na parte externa do envelope);
- 2.4. ANEXO IV – Currículo Simplificado;
- 2.5. ANEXO V – Declaração do candidato de disponibilidade para atuar no Polo UAB;
- 2.6. ANEXO VI – Declaração do candidato de não estar nomeado para o cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente;
- 2.7. ANEXO VII – Declaração de ciência e de veracidade das informações apresentadas pelo candidato;
- 2.8. ANEXO VIII – Autodeclaração Étnico-Racial;
- 2.8. ANEXO IX – Autodeclaração de Portador de Deficiência;
- 2.9. ANEXO X – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais das Inscrições - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD;
- 2.10. ANEXO XI – Formulário para Recurso;
- 2.11. ANEXO XII – Cronograma.

3. DA VAGA E DO VALOR DA BOLSA

3.1 Coordenador "Bolsista" de Polo UAB: **01 vaga**.

3.2 Valor da Bolsa: R\$ 1.550,00 (Portaria CAPES/MEC nº 33, de 16 de fevereiro de 2023).

4. DOS REQUISITOS DO CARGO

4.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador "Bolsista" do Polo aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I- Ser agente público vinculado ao ente Mantenedor do Polo;
- II- Ser portador de diploma de graduação;
- III- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica (sendo elas: pré-escola, ensino fundamental e ensino médio);
- IV- Destinar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo;
- V- Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- V- Possuir, no mínimo, 01(um) ano de experiência no magistério;
- VI- Residir no município do Polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e
- VII- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

5. REGIME DE TRABALHO

5.1. Função: Coordenador de Polo UAB.

5.2. Descrição das atividades: gestão e administração do espaço do Polo no âmbito do Sistema UAB, conforme consta em Atribuições do Cargo (**ANEXO I**).

5.3. Carga horária: mínimo de 20 horas semanais.

5.4. Escala de trabalho: segunda a sábado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período de divulgação: 22/01/2024 a 20/02/2024.

6.2. Período de inscrição: 21/02/2024 e 22/02/2024.

6.3. É requisito para a inscrição conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com ela.

6.4. Procedimentos para a inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), o Currículo Simplificado (**ANEXO IV**) e os demais documentos descritos no item 7 deste Edital. Em seguida, o candidato deverá protocolá-los, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, conforme Cronograma (**ANEXO XII**).

6.5. Efetuada a sua inscrição, o candidato receberá o seu comprovante, sendo vedado ao servidor responsável pelo recebimento do envelope preencher dados, conferir documentos ou devolver envelope para retificação.

6.6. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documentos expedidos por tradutor juramentado.

6.7. O candidato que protocolar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo terá a sua inscrição **INDEFERIDA**.

6.8. As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES, no horário de 12:00h às 17:00h, no período descrito no Cronograma (**ANEXO XII**).

6.9. Será reservado aos portadores de qualquer espécie de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7853/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3298/1999, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem disponibilizadas no chamamento do presente certame.

6.9.1. O candidato deverá declarar essa condição na Autodeclaração de Portador de Deficiência (**ANEXO IX**).

6.9.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pleiteado, de acordo com a avaliação do Serviço de Medicina do Trabalho, no ato da Convocação.

6.10. Serão reservados aos candidatos pretos ou pardos e indígenas os seguintes percentuais, nos termos da Lei Municipal nº 1.453/2023, da Lei Estadual nº 11.094/2020 e Lei Federal nº 7853/1999:

6.10.1. 17% (dezesete por cento) das vagas disponíveis às pessoas negras (pretos ou pardos), cuja declaração de cor de pele deverá ser realizada no ato da inscrição por meio de autodeclaração na forma determinada em legislação vigente;

6.10.2. 3% (três por cento) das vagas disponíveis às pessoas indígenas, cujas autodeclaração e consciência de sua identidade indígena deverão ser reconhecidas por parte do grupo de origem indígena (Decreto Federal nº 5.051/2004 e Estatuto do Índio Lei nº 6.001/1973);

6.10.3. Na hipótese de não haver número de candidatas aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas aos indígenas, o percentual destas cotas de 3% (três por cento) será revertido para os candidatos negros (pretos ou pardos), que passarão a ocupar os 20% (vinte por cento) das cotas. E, não havendo candidatas aprovadas concorrendo às vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada, em todo o caso, a ordem de classificação.

6.10.4. O candidato deverá declarar essa condição na Autodeclaração étnico-racial (**ANEXO VIII**), identificando-a no local indicado.

6.10.5. Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, cabendo-lhe o contraditório e a ampla defesa.

6.10.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de qualquer alteração na ficha de inscrição, inclusão, troca ou exclusão de qualquer documento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá Ficha de Inscrição (**ANEXO II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nela solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

7.1.1. Currículo Simplificado (**ANEXO IV**);

7.1.2. Cópia simples do CPF e de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);

7.1.3. Cópia simples de diploma de Graduação;

7.1.4. Cópia simples dos documentos apresentados a título de pontuação (**ANEXO IV**);

7.1.5. Autodeclaração étnico-racial para os casos descritos nos itens 6.10.1, 6.10.2, 6.10.3, 6.10.4, 6.10.5 e 6.10.6 (**ANEXO VIII**);

7.1.6. Autodeclaração de Portador de Deficiência para os casos descritos nos itens 6.9, 6.9.1 e 6.9.2 (**ANEXO IX**);

7.1.7. Comprovante/declaração (emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta) de vínculo efetivo com o ente Mantenedor do Polo UAB;

7.1.8. Comprovante/declaração (emitida por responsável pela administração do respectivo órgão, em papel timbrado, com assinatura, data, local e carimbo que o identifique. Em se tratando de empresa privada, poderá ser apresentada cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação pessoal e registros do(s) contrato(s) de trabalho) da experiência profissional de, no mínimo, um ano (365 dias) como Profissional do Magistério da Educação Básica;

7.1.9. Declaração de disponibilidade para atuar no cargo de Coordenador de Polo, conforme carga horária estabelecida no item 4 deste Edital (**ANEXO V**);

7.1.10. Comprovante de residência;

7.1.11. Declaração/comprovante de NÃO estar nomeado em cargo comissionado de Secretário Municipal ou equivalente (**ANEXO VI**);

7.1.12. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais das Inscrições – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (**ANEXO X**).

7.2. As documentações a serem apresentadas/protocoladas no ato da inscrição deverão constar em envelope lacrado, com a Ficha de Identificação do Candidato (**ANEXO III**).

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção de Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (designada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Portaria nº 222/2023, de 21/12/2023, devidamente publicada no Órgão Oficial do Município nº 2259/2023, de 21/12/2023), conforme as etapas descritas abaixo:

8.1.1. Primeira Etapa (Fase eliminatória): análise dos documentos apresentados pelo candidato;

8.1.2. Segunda Etapa (Fase classificatória): análise da pontuação do Currículo Simplificado (**ANEXO II**) e das cópias dos documentos comprobatórios.

8.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.2.1. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

8.2.2. Maior experiência profissional;

8.2.3. Maior titulação.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste Edital;

9.2. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Cronograma (**ANEXO XII**).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação será realizada após a publicação da Homologação e do Resultado Final, respeitando a ordem de classificação.

11. DO RECURSO

11.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, o candidato tem o prazo de um (01) dia útil para a Protocolar o seu Formulário de Recurso (**ANEXO VII**).

11.2. É admitido pedido de recurso quanto:

11.1.1. Ao indeferimento de inscrição;

11.1.2. À contagem de títulos;

11.1.3. Ao tempo de experiência na Educação Básica;

11.1.4. À falha de digitação por parte da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. O Formulário de Recurso (**ANEXO X**) deverá ser protocolado pelo candidato no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

- 11.3. O Recurso será analisado pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.4. O Resultado do Recurso será publicado no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta, respeitando o Cronograma (**ANEXO XII**).
- 12.1. O Resultado Final deste Processo de Seleção será publicado em conformidade com o Cronograma (**ANEXO XII**).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria Municipal de Administração.
- 13.2. O Coordenador do Polo UAB receberá Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES (Lei Federal nº 11.273/2006 e Portaria CAPES/MEC nº 183/2016).
- 13.3. Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo Processo Seletivo deverão ser registrados em Ata.
- 13.4. Os resultados do Processo Seletivo deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua conclusão.
- 13.5. A validade do processo seletivo é de quatro anos (Portaria CAPES/MEC nº 232/2019).
- 13.6. Os editais do processo seletivo deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.
- 13.7. Os editais do processo seletivo deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.

14. ANEXOS

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(Conforme Portaria CAPES/MEC nº 232, de 09 de outubro de 2019)

O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo de Educação à Distância no Município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do Polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE)

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado Edital/SEMAD nº 001/2024.

Eu, _____,

nascido em: ____/____/____, CPF _____ RG _____ Telefone: _____,

Endereço de e-mail: _____,

Residente na Rua: _____, nº: _____,

Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____,

Documentos necessários para inscrição, os quais declaro constar no presente envelope:

- Currículo Simplificado (**ANEXO IV**);
- Cópias simples do CPF e de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- Cópia simples de diploma de Graduação;
- Cópia simples dos documentos apresentados a título de pontuação (**ANEXO IV**);
- Autodeclaração étnico-racial para os casos descritos nos itens 6.10, 6.10.1, 6.10.2, 6.10.3, 6.10.4, 6.10.5 e 6.10.6 (**ANEXO VIII**);
- Autodeclaração de Portador de Deficiência para os casos descritos nos itens 6.9, 6.9.1 e 6.9.2 (**ANEXO IX**);
- Comprovante/declaração (emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta) de vínculo efetivo com o ente Mantenedor do Polo UAB;
- Comprovante/declaração (emitida por responsável pela administração do respectivo órgão, em papel timbrado, com assinatura, data, local e carimbo que o identifique. Em se tratando de empresa privada, poderá ser apresentada cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação pessoal e registros do(s) contrato(s) de trabalho) da experiência profissional de, no mínimo, um ano (365 dias) como Profissional do Magistério da Educação Básica;
- Declaração de disponibilidade para atuar no cargo de Coordenador de Polo, conforme carga horária estabelecida no item 4 deste Edital (**ANEXO V**);
- Comprovante de residência;
- Declaração/comprovante de NÃO estar nomeado em cargo comissionado de Secretário Municipal ou equivalente (**ANEXO VI**);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais das Inscrições – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (**ANEXO X**).

Venho, pelo presente, requerer a minha inscrição para o cargo de Coordenador de Polo UAB no Processo Seletivo Simplificado, Edital/SEMAD nº 001/2024, para Coordenador do Polo UAB "Isaac Thompsom de Paula", no Município de Vargem Alta-ES.

Vargem Alta-ES,de.....de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(A SER COLADA NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE)

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital/SEMAD nº 001/2024 - Coordenador do Polo UAB "Isaac Thompsom de Paula".

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone para Contato: _____

E-mail: _____

Vargem Alta-ES,de de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Titulação Acadêmica		
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (Máximo 1)	05	
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (Máximo 1)	03	
Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação à distância (EAD) (Máximo 1)	02	
2. Experiência Profissional		
Experiência Profissional em Coordenação de Polos EaD (comprovar experiência/atuação)	1 ponto a cada ano (365 dias) (Máximo: 10 pontos)	
Experiência Profissional em Mediação EaD (comprovar experiência/atuação)	5 pontos a cada ano (365 dias) (Máximo: 40 pontos)	
Cursos na área de Tutoria em EaD (comprovar formação)	2 pontos para cada 10 horas (Máximo: 20 pontos)	
Experiência Profissional em Gestão Escolar (comprovar experiência/atuação)	2 pontos a cada ano (365 dias) (Máximo: 10 pontos)	
Experiência Profissional no Magistério (comprovar experiência/atuação)	2 pontos a cada ano (365 dias) (Máximo: 10 pontos)	
Total: 100 pontos		Total de pontos do candidato: _____

Vargem Alta-ES,de.....de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO POLO UAB

Eu, _____, candidato do Processo Seletivo Simplificado - Edital/SEMAD nº 001/2024, portador (a) do RG nº _____, CPF: _____, **DECLARO** que possuo disponibilidade para atuar no cargo, conforme carga horária estabelecida na Portaria Capes/MEC nº 232/2019.

Vargem Alta-ES,de de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE NÃO ESTAR NOMEADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU EQUIVALENTE

Eu, _____, candidato do Processo Seletivo Simplificado - Edital/SEMAD nº 001/2024, portador (a) do RG nº _____, CPF: _____, **DECLARO** que não estou exercendo cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente, conforme Portaria CAPES/MEC nº 232/2019.

Vargem Alta-ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CANDIDATO

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB “Isaac Thompsom de Paula” no Município de Vargem Alta-ES.

Declaro, ainda, sob pena do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940, (Código Penal – Falsidade ideológica), em seu Art. 299 - *omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular, serem verdadeiras as informações prestadas.*

Vargem Alta-ES,de de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente em _____, candidato do Processo Seletivo Edital/SEMAD nº 001/2024 declaro, sob as penas da lei, que sou: () Preto () Pardo () Indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Vargem Alta-ES,dede 2024.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.*

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARO**, para fins específicos ao disposto no Edital nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB "Isaac Thompsom de Paula" no Município de Vargem Alta/ES, que sou portador da deficiência: _____, conforme laudo médico em anexo.

Vargem Alta-ES,dede 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO X

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DAS INSCRIÇÕES

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, doravante denominada CONTROLADORA, assim como a CAPES/MEC, em razão do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB, do Município de Vargem Alta/ES, regido pelo Edital/SEMAD nº 001/2024, de 22/01/2024, disponham dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Endereço completo; 6) Números de telefone e/ou WhatsApp e endereço eletrônico; 7) Documentos apresentados à título de pontuação; 8) Origem racial/étnica; 9) Laudo médico para os casos de deficientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no Processo Seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do **CANDIDATO**:

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____, portador(a) do documento de RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____ apresento **RECURSO** junto a esta Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado - Edital/SEMAD nº 001/2024.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos (elencá-los aqui):

Vargem Alta-ES,de.....de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO XII

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	22/01/2024 a 20/02/2024	Órgão Oficial do Município de Vargem Alta – ES.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21/02/2024 a 22/02/2024	Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES. Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES. Horário:12:00h às 17:00h.
ANÁLISE DE TÍTULOS	23/02/2024 a 27/02/2024	Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES (Comissão Organizadora)
RESULTADO PRELIMINAR	28/02/2024	Órgão Oficial do Município de Vargem Alta – ES.
RECURSO	29/02/2024	Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta-ES.
ANÁLISE DO RECURSO	01/03/2024 a 04/03/2024	Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES (Comissão Organizadora)
RESULTADO FINAL	05/03/2024	Órgão Oficial do Município de Vargem Alta – ES.

Vargem Alta-ES, 22 de janeiro de 2024.

BERG DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com